



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

LEI MUNICIPAL Nº 290, de 11 de novembro de 1.983.

Revoga o art. 2º da Lei Municipal número 175, de 10 de junho de 1972, e dá outras providências.

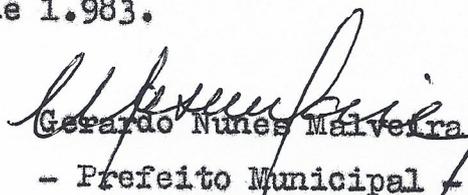
O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É revogado o art. 2º da Lei Municipal número 175, de 10 de junho de 1972, devendo o Prefeito Municipal requerer à averbação do fato junto ao Cartório do Registro Imobiliário competente.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a destinar para residência oficial do Prefeito Municipal o imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Tabuleiro do Norte, transcrito no Cartório do Registro Imobiliário de Limoeiro do Norte-Ce, sob o número 10.219, livro 3 - P, fls. 12, podendo ainda optar por sua destinação a qualquer outra serventia administrativa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte-Ce, em 11 de novembro de 1.983.


Gerardo Nunes Malveira
- Prefeito Municipal -